

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
RELATÓRIO	23/11/2020	Rel. nº 069-CODEC	23/11/2020 12:43	2020/983168
Procedência:	AGE			
Interessado:	Auditoria Geral do Estado			
Assunto:	ORCAMENTO E FINANÇAS			
SubAssunto:				
Complemento:	Monitoramento da Transparência Pública			
Origem:	AGE - GEAUD - AS1			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2020/983168>

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

Processo(s)/Referência:	Memorando nº 026/2020 – GEAUD/AGE – Protocolo nº 2020/648122
Assunto:	Monitoramento da Transparência Pública Ativa
Interessado:	Auditoria Geral do Estado do Pará – AGE
Responsável:	Ana Lúcia de Moraes Silva – matrícula. 57192226/1
Órgão:	Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC
Unidade Gestora:	700201
Período:	04/09/2020 a 16/09/2020

1 – OBJETIVO

O presente Trabalho tem o objetivo de examinar se os sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do poder Executivo Estadual estão em conformidade com o art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015, promovendo a Transparência Ativa de informações de interesse público.

A transparência ativa está assim definida no inciso XVI do art. 5º, do Decreto estadual citado:

Art. 5º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

(...)

XVI - transparência ativa: disponibilização espontânea de informações de interesse público geral ou coletivo, independente de requerimento;

2 – RESULTADO DOS EXAMES

Com base nas pesquisas realizadas no sítio eletrônico: <http://www.codec.pa.gov.br/>, verificamos as seguintes constatações que se encontram detalhadas através das imagens capturadas do site e do sistema SIAFEM, anexas ao presente Relatório de Fiscalização, do qual são parte integrante.

2.1 TÍTULO DA SEÇÃO TRANSPARÊNCIA PÚBLICA EM DESACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº. 1.359/2015.

Constatamos uma seção específica para a divulgação das informações da transparência ativa, porém o título da seção do sítio eletrônico da Entidade destinada para a divulgação das informações da transparência pública tem a denominação apenas de “transparência” em vez de “transparência pública” como preconiza o Decreto Estadual nº. 1.359/2015:

art. 9º

(...)

§ 1º Os Órgãos e Entidades deverão implementar em seus sítios na internet seção específica intitulada “Transparência Pública” para a divulgação das informações de que trata o caput. Grifo nosso.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

RECOMENDAÇÃO:

Fazer a alteração do título da seção de transparência para transparência pública.

2.2 ANÁLISE DA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA SEÇÃO ESPECÍFICA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ATIVA DO SÍTIOS ELETRÔNICO DA ENTIDADE.

Os resultados dos exames serão apresentados seguindo à ordem de apresentação dos incisos do Decreto Estadual nº 1.359/2015, onde serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas corretivas por parte do gestor do órgão, visando à melhoria da seção específica da transparência pública ativa.

2.2.1 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FORA DA SEÇÃO ESPECÍFICA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:

Verificamos que o site disponibiliza na área lateral da página principal, links de acesso entre eles um denominado de downloads que dá acesso à legislação da Entidade; Estatutos, manuais, normativos. Na sua Página principal é informado o endereço, o telefone e o horário de atendimento da sede e da unidade de Marabá, exceto o telefone da unidade de Marabá. Identificamos também informações sobre a estrutura organizacional, porém, as informações, não se encontram na seção específica para a divulgação das informações da transparência ativa, mas em uma seção denominada “institucional”. Não observamos a divulgação da descrição dos seus principais cargos e nem os nomes dos seus ocupantes, portanto não foram divulgadas todas as informações previstas no Decreto Estadual nº. 1.359/2015:

Art. 9º

(...)

§ 5º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º deste artigo, no mínimo, informações sobre:

I - Estrutura organizacional, competências e atividades desenvolvidas, **detalhados por unidade do Órgão ou Entidade**, legislação aplicável, incluindo a relacionada à criação, estrutura, competências e área de atuação, normativos e manuais internos, **principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público**. Grifo nosso.

RECOMENDAÇÃO:

Complementar as informações e divulgar na seção específica, “transparência pública”.

2.2.2 DESCUMPRIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.359/2015. (Ar. 9º, §5º, inciso II).

Constatamos que o site disponibiliza na área lateral da página principal, link de acessos entre eles um denominado de projetos, no qual encontramos informações principalmente de projetos, ações e eventos realizados pela Entidade, porém não há maiores informações relacionadas a este inciso ou links direcionando para outro site oficial repositório da informação em que os cidadãos pudessem filtrar informações específicas da Entidade ou do sistema responsável pela avaliação dos programas (SIGPLAN).

Concluimos que a Entidade não está cumprindo o que determina o Decreto Estadual nº. 1.359/2015:

Página 2 de 20

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE N.º. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

Art. 9º

(...)

§ 5º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º deste artigo, no mínimo, informações sobre:

(...)

II - projetos, ações, obras, serviços e atividades com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto; grifo nosso.

RECOMENDAÇÃO

Inserir na seção transparência pública do site, título do grupo das informações deste inciso e links para páginas específicas da Entidade em que possam ser filtradas as informações de outros sites oficiais repositórios das informações e do Sistema SIGPLAN.

2.2.3 DA NÃO DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO DECRETO N.º. 1.359/2015. (Art. 9º, §5º, Inc. III).

Constatamos que na seção transparência pública do sítio eletrônico da Entidade não há informações relacionadas a este item ou links direcionando para outro site oficial repositório para que pudessem ser filtradas e encontradas suas informações específicas.

Visando promover a melhoria da transparência pública ativa, recomendamos que a Entidade insira a informação referente a este inciso na seção transparência pública e se for o caso, não se aplica a mesma.

Concluimos que a Entidade encontra - se em desacordo com o que preconiza Decreto Estadual n.º. 1.359/2015:

Art. 9º

(...)

§ 5º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º deste artigo, no mínimo, informações sobre:

(...)

III - repasses ou transferências de recursos financeiros concedidos, diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, termos de colaboração ou de fomento, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com disponibilização, quando for o caso, do plano de trabalho, termo original e aditivos, publicações no Diário Oficial do Estado, notas de empenho e ordens bancárias, relatórios, pareceres ou laudos, parciais e finais, de acompanhamento, fiscalização ou vistoria do objeto do instrumento celebrado; grifo nosso.

RECOMENDAÇÃO

Promover as ações necessárias em conformidade ao Decreto Estadual n.º. 1.359/2015.

2.2.4 DESCUMPRIMENTO DO DECRETO ESTADUAL N.º. 1.359/2015. (Art. 9º, §5º Inciso IV).

Constatamos que na seção transparência pública do sítio eletrônico da Entidade existe uma aba denominada “servidores e despesas”, porém, quando acessamos, abre uma página em que aparecem: o ícone do Portal da Transparência, e outro ícone da SEPLAD. Ao acessar

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

esses caminhos, o usuário é direcionado às páginas iniciais dos mesmos, dificultando assim o caminho de acesso do cidadão às informações específicas da Entidade.

Concluimos que a Entidade está descumprindo o que preconiza o Decreto Estadual nº. 1.359/2015:

Art. 9º

(...)

§ 5º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º deste artigo, no mínimo, informações sobre:

(...)

IV –Registros das despesas, com detalhamento da execução orçamentária e financeira; grifo nosso.

RECOMENDAÇÃO

Promover as ações necessárias em conformidade ao Decreto Estadual nº. 1.359/2015.

Em caso de redirecionamento para o “Portal Transparência Estadual”, fazer constar orientações de como poderão ser obtidas as informações da execução orçamentária e financeira.

Fazer que os redirecionamentos dêem acesso direto as informações da execução orçamentária e financeira da CODEC, sem a necessidade de o usuário selecionar campo referente à Entidade.

2.2.5 AUSÊNCIA DA TOTALIDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Constatamos que na seção transparência pública do sítio eletrônico da Entidade existe uma aba denominada “Licitações” que abre uma página em que aparece uma relação de editais organizadas por ano e onde permite a consulta e o downloads dos editais encerrados e os em andamento da Entidade.

Verificamos também que há na mesma seção, outra aba, denominada de “Compras Pará”, que disponibiliza página que mostra o ícone do sítio eletrônico do “Compras Pará”, direcionando para a página inicial do site. Entretanto, seria desejável, para facilitar o acesso aos usuários, que, ao se fazer o redirecionamento, fossem disponibilizadas diretamente as informações pertinentes a CODEC.

Concluimos que as informações divulgadas estão incompletas e de difícil acesso. Contrariando o disposto no Decreto Estadual nº 1359/2015:

Art. 9º

(...)

§ 5º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º deste artigo, no mínimo, informações sobre:

(...)

V –Licitações realizadas e em andamento, incluindo processos de dispensa, de inexigibilidade e de adesão a registro de preços, contendo, conforme o caso, as publicações no Diário Oficial do Estado, editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados, incluindo termos aditivos e apostilamentos, notas de empenho e ordens bancárias emitidas, termos de recebimento do bem ou serviço; Grifo nosso.

RECOMENDAÇÃO

Página 4 de 20

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

Promover as ações necessárias em conformidade ao Decreto Estadual nº. 1.359/2015.

2.2.6 DESCUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 1.359/2015. (Art. 9º, §5º, Inciso VI).

Verificamos que na seção de transparência pública do sítio eletrônico da Entidade inexistente a divulgação da relação de bens imóveis, e também não há link para outro sítio oficial hospedeiro das informações ou para o sistema de governo responsável pela informação configurando assim o descumprimento do Decreto Estadual nº 1359/2015:

Art. 9º

(...)

§ 5º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º deste artigo, no mínimo, informações sobre:

VI – Bens imóveis do Órgão ou Entidade, com indicação precisa do endereço de cada imóvel e data em que a relação de bens foi atualizada; grifo nosso.

RECOMENDAÇÃO

Promover as ações necessárias em conformidade ao Decreto Estadual nº. 1.359/2015.

2.2.7 DA NÃO DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO DECRETO Nº 1359/2015. (Art. 9º, § 5º, inc. VII).

Verificamos que na seção de transparência pública do sítio eletrônico da Entidade não foram divulgadas as informações sobre autorizações de uso, alienações, doações e demais informações relacionadas a este inciso e tampouco links de acesso a outros portais de governo dos quais sejam repositórios das informações, caracterizando assim o descumprimento do Decreto Estadual nº 1359/2015:

Visando promover a melhoria da transparência pública ativa, recomendamos que a Entidade insira a informação deste inciso, na seção transparência pública e se for o caso, não se aplica a mesma.

Art. 9º

(...)

§ 5º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º deste artigo, no mínimo, informações sobre:

(...)

VII – autorizações de uso, alienações, doações, permissões, cessões e concessões de bens públicos.

RECOMENDAÇÃO

Promover as ações necessárias em conformidade ao Decreto Estadual nº. 1.359/2015.

2.2.8 DESCUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 1.359/2015. (Art. 9º, §5º, Inciso VIII).

Verificamos que na seção de transparência pública do sítio eletrônico da Entidade não foram divulgadas as informações sobre inspeções, fiscalizações e demais informações relacionadas a este inciso e tampouco links de acesso a outros portais de governo dos quais

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE N.º. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

sejam repositórios das informações, caracterizando assim o descumprimento do Decreto Estadual n.º 1359/2015:

Art. 9º

(...)

§ 5º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º deste artigo, no mínimo, informações sobre:

(...)

VIII - resultado final de inspeções, fiscalizações, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, incluindo prestações de contas e relatórios de gestão relativos a exercícios anteriores; grifo nosso.

RECOMENDAÇÃO

Promover as ações necessárias em conformidade ao Decreto Estadual n.º. 1.359/2015.

2.2.9 DESCUMPRIMENTO DO DECRETO N.º 1359/2015. (Art. 9º, §5º, Inciso IX).

Constatamos que na seção transparência pública do sítio eletrônico da Entidade existe uma aba denomina “Servidores e despesas”, porém ao acessá-la abre uma página onde aparecem os ícones do Portal da Transparência e da SEPLAD, os dois ícones direcionam para as páginas principais de ambos sem que se possam filtrar as informações específicas da Entidade.

Concluimos que a Entidade está descumprindo o que preconiza o Decreto Estadual n.º. 1.359/2015:

Art. 9º

(...)

§ 5º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º deste artigo, no mínimo, informações sobre:

(...)

IX – Remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada; grifo nosso.

RECOMENDAÇÃO

Promover as ações necessárias em conformidade ao Decreto Estadual n.º. 1.359/2015.

Fazer constar orientações de como o usuário poderá obter informações acerca da remuneração dos empregados da CODEC.

2.2.10 AUSÊNCIA DO CONTATO DA AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO DA ENTIDADE.

Constatamos que na seção transparência pública do sítio eletrônico da Entidade não é informado contato da Autoridade de Gerenciamento.

Concluimos que a Entidade está descumprindo o que preconiza o Decreto estadual n.º. 1.359/2015:

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

Art. 9º

(...)

§ 5º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º deste artigo, no mínimo, informações sobre:

(...)

XI - **contato da Autoridade de Gerenciamento do Órgão ou Entidade**, designada nos termos do art. 66 deste Decreto, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC. **Grifo nosso.**

3 – CONCLUSÃO

O exame realizado no sítio eletrônico revelou que existe uma seção específica destinada para a divulgação das informações, no entanto constatamos situações que demandarão a adoção de medidas corretivas e de implantação que deverão ser promovidas pela Entidade.

Belém, 16 de setembro de 2020.

Ana Lúcia de Moraes Silva
Auditora de Finanças e Controle
Mat. 57192226/1

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

ANEXO I

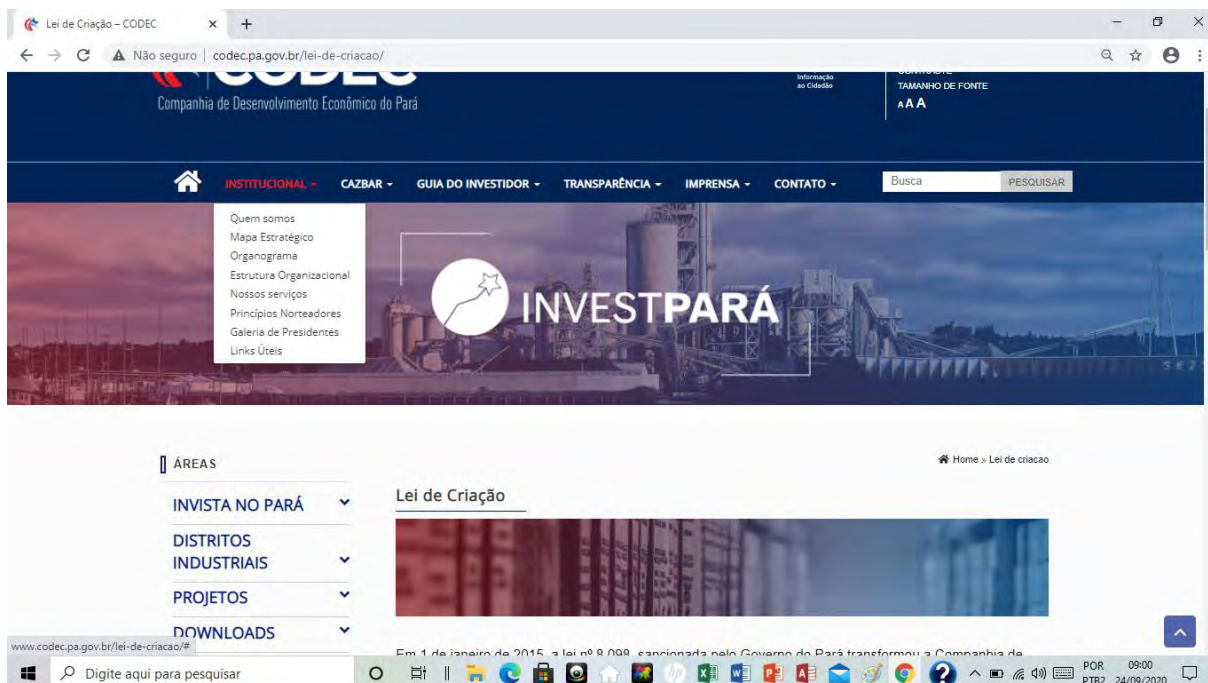
Figura: Item 2.1

Tela demonstrando a seção de transparência pública da Entidade.



Figuras: Item 2.2.1

Tela demonstrando as informações sobre a estrutura organizacional na seção Institucional.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

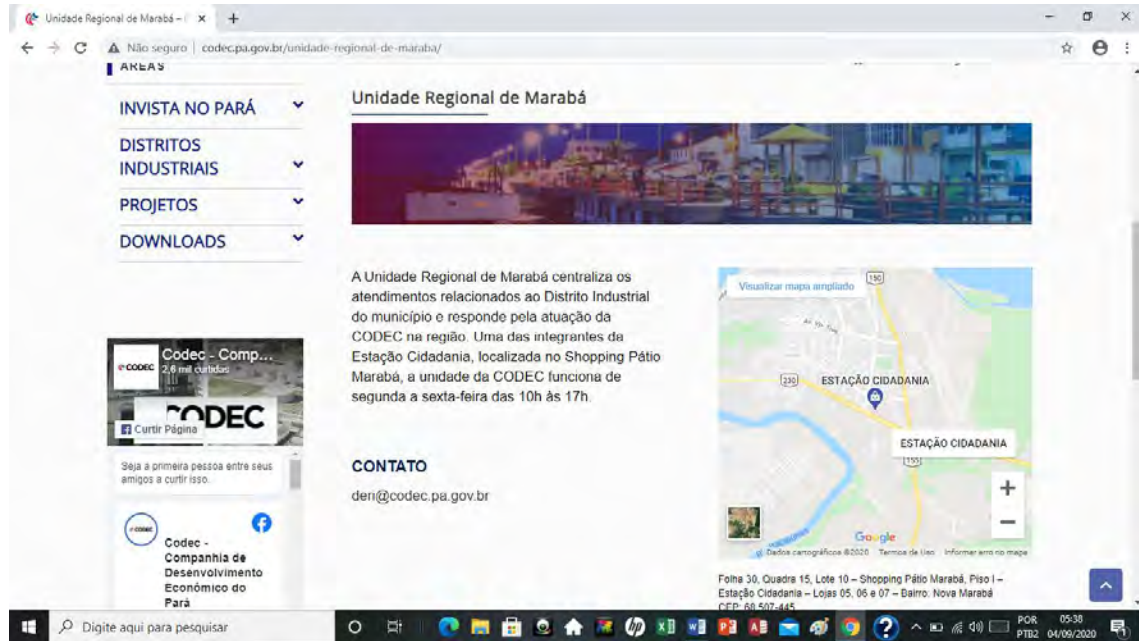


Figura: Item 2.2.2
Tela demonstrando a divulgação de informações sobre projetos fora da seção de transparência pública ativa.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

Figuras: item 2.2.3

Tela demonstrando que não há informações; sobre repasses ou transferências de recursos concedidos, etc.



Telas do SIAFEM/2020. Consulta; sobre repasses concedidos.

Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

SIAFEM2020-CONTAB, CONSULTAS, BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)

CONSULTA EM 16/09/2020 AS 14:09 USUARIO: ANA

UNIDADE GESTORA : 700201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TELA: 1

GESTAO : 70000 - CODEC

ATE O MES : SETEMBRO - ABERTO POSICAO EM 15SET2020 AS 00:02

DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 17600.00.00

LI	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL
01 21111.01.01 = SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	0,00	1866671,03	1881494,57	14823,54C
02 21111.01.53 = FERIAS	211537,89C	0,00	0,00	211537,89C
03 21142.01.01 = CONTRIB.A REG.PROPRIO DE PREVID.DO ENTE	0,00	5733,42	5733,42	0,00
04 21143.01.01 = CONTRIB.AO RGPS S/SALARIOS E REMUNERACOES	31041,90C	385255,38	404920,37	50706,89C
05 21143.01.51 = CONTRIB.AO RGPS S/SALARIOS E REMUNERACOES	63084,78C	0,00	0,00	63084,78C
06 21143.05.01 = FGTS	0,00	132965,04	133617,18	652,14C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : █

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

SIAFEM2020-CONTAB, CONSULTAS, BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)
CONSULTA EM 24/09/2020 AS 15:29 USUARIO: ANA
UNIDADE GESTORA : 700201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TELA: 1
GESTAO : 70000 - CODEC
ATE O MES : AGOSTO - FECHADO POSICAO EM 23SET2020 AS 00:02
DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 35122.01.01

LI	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL
01	35122.01.01 = (F) ORDEM DE TRANSF. CONCEDIDAS	0,00	0,01	0,00
02	36171.02.00 AJUSTE P/PERDAS EM CLIENTES	0,00	2557747,20	0,00
03	36181.08.00 VPD C/AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES	0,00	226158,00	0,00
04	36311.01.01 PERDAS INVOL.DE MAQ, APAREL, EQUIP.E FERRAMENTA	0,00	11119,56	0,00
05	36311.01.02 PERDAS INVOL.DE BENS DE INFORMATICA	0,00	3431,28	0,00
06	36311.01.03 PERDAS INVOL.DE MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	8611,48	0,00

LINHA (LI) PARA DETALHAR :

Digite aqui para pesquisar

Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

SIAFEM2020-CONTAB, CONSULTAS, BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)
CONSULTA EM 24/09/2020 AS 15:34 USUARIO: ANA
UNIDADE GESTORA : 700201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TELA: 1
GESTAO : 70000 - CODEC
ATE O MES : AGOSTO - FECHADO POSICAO EM 23SET2020 AS 00:02
DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 11315.00.30

LI	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL
01	11321.04.00 = IRRF A COMPENSAR	512801,20D	203491,13	158833,56
02	11341.01.98 = DIARIAS NAO COMPROVADAS	750,00D	1500,00	2250,00
03	11381.09.00 CRED.A RECEBER P/REEMB.DE SAL.MATERNIDADE PG.	0,00	28406,13	28406,13
04	11381.28.00 = CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	0,00	329136,77	93514,98
05	11382.39.02 = REPASSE CONCEDIDO DIFERIDO DO EXERCICIO	0,00	1898672,50	1898672,50
06	11561.01.00 = MATERIAL DE CONSUMO	27335,25D	28831,59	16360,58

LINHA (LI) PARA DETALHAR :

Digite aqui para pesquisar

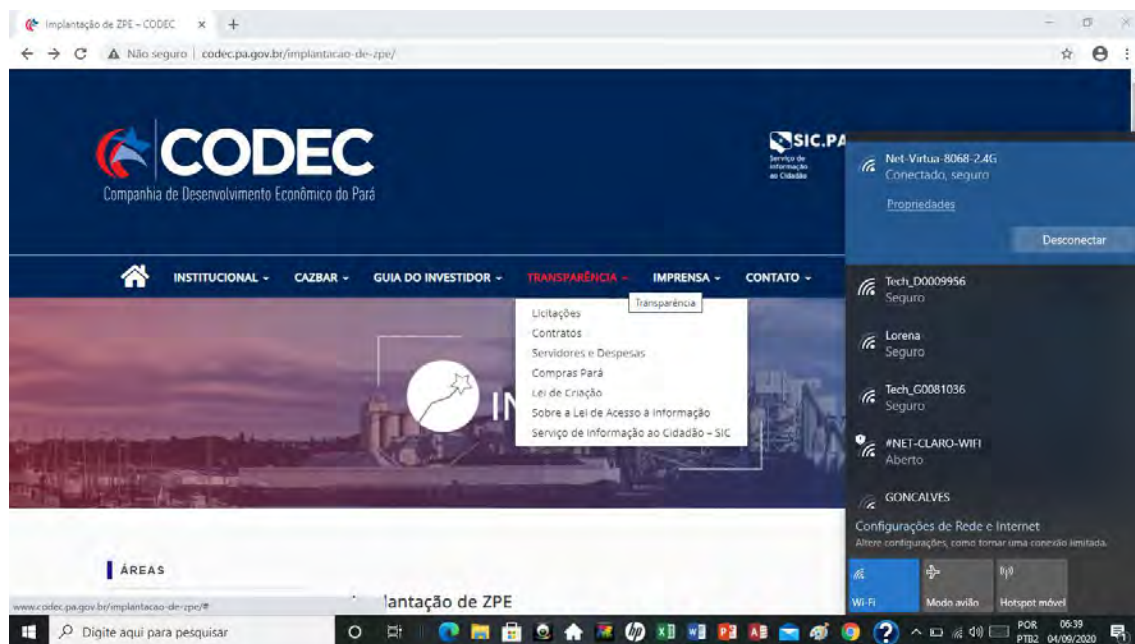
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

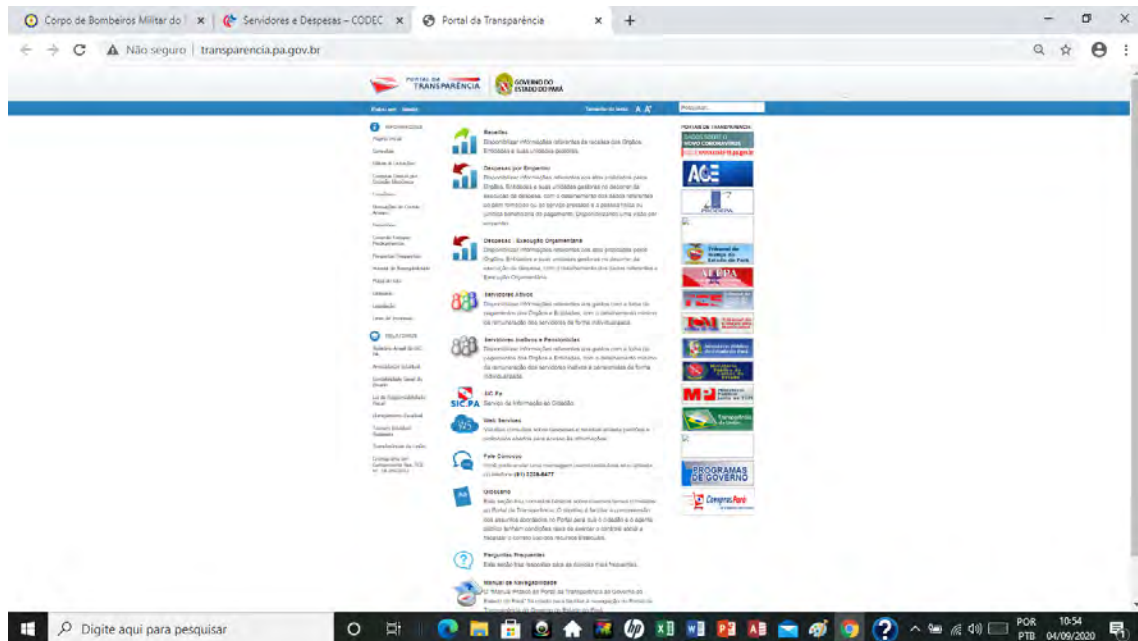
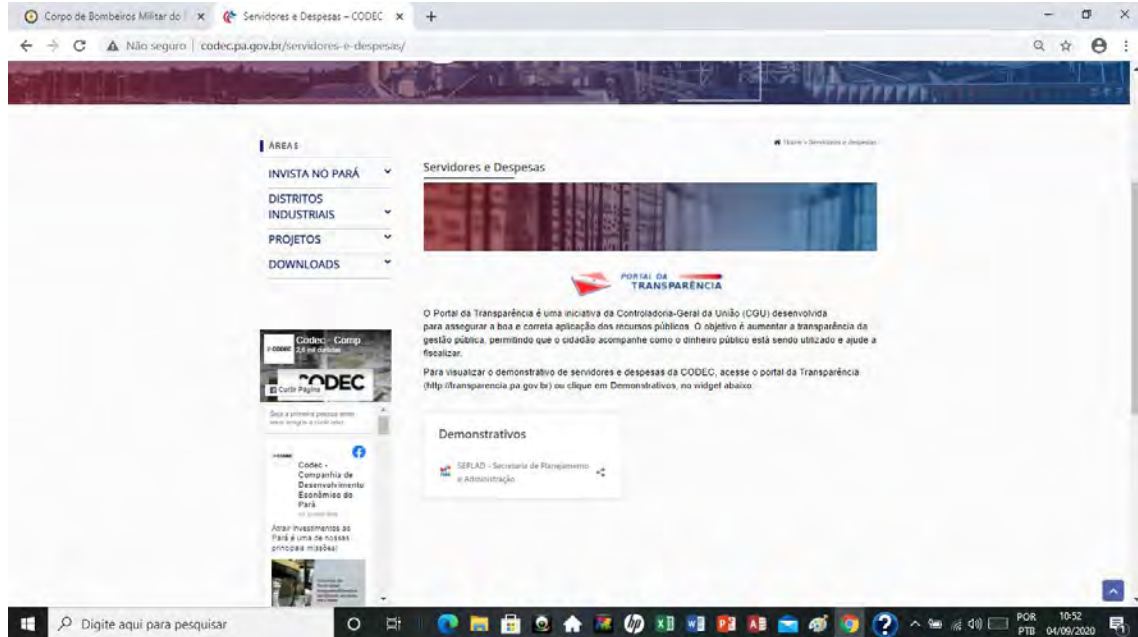
700201/70000	- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMI			TELA: 13
LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01 33232.46.00	SERV.GRAFICOS E EDITORIAIS			
	0,00	5343,02	0,00	5343,02D
02 33311.01.01	DEPREC.DE BENS MOVEIS			
	0,00	25113,75	0,00	25113,75D
03 34241.01.00	JUROS			
	0,00	438,93	0,00	438,93D
04 34241.02.00	MULTAS DEDUTIVEIS			
	0,00	4234,80	0,00	4234,80D
05 35122.01.01	= (F)ORDEM DE TRANSF.CONCEDIDAS			
	0,00	0,01	0,00	0,01D
06 36171.02.00	AJUSTE P/PERDAS EM CLIENTES			
	0,00	2557747,20	0,00	2557747,20D
07 36181.08.00	VPD C/AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES			
	0,00	226158,00	0,00	226158,00D
08 36311.01.01	PERDAS INVOL.DE MAQ,APAREL,EQUIP.E FERRAMENTA			
	0,00	11119,56	0,00	11119,56D
09 36311.01.02	PERDAS INVOL.DE BENS DE INFORMATICA			
	0,00	3431,28	0,00	3431,28D

LINHA (LI) PARA DETALHAR : **L**

Figuras: Itens 2.2.4 e 2.2.9.
Telas demonstrando que não informações sobre despesas e o link redicionando às páginas gerais do portal da transparência e da SEPLAD/PA.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

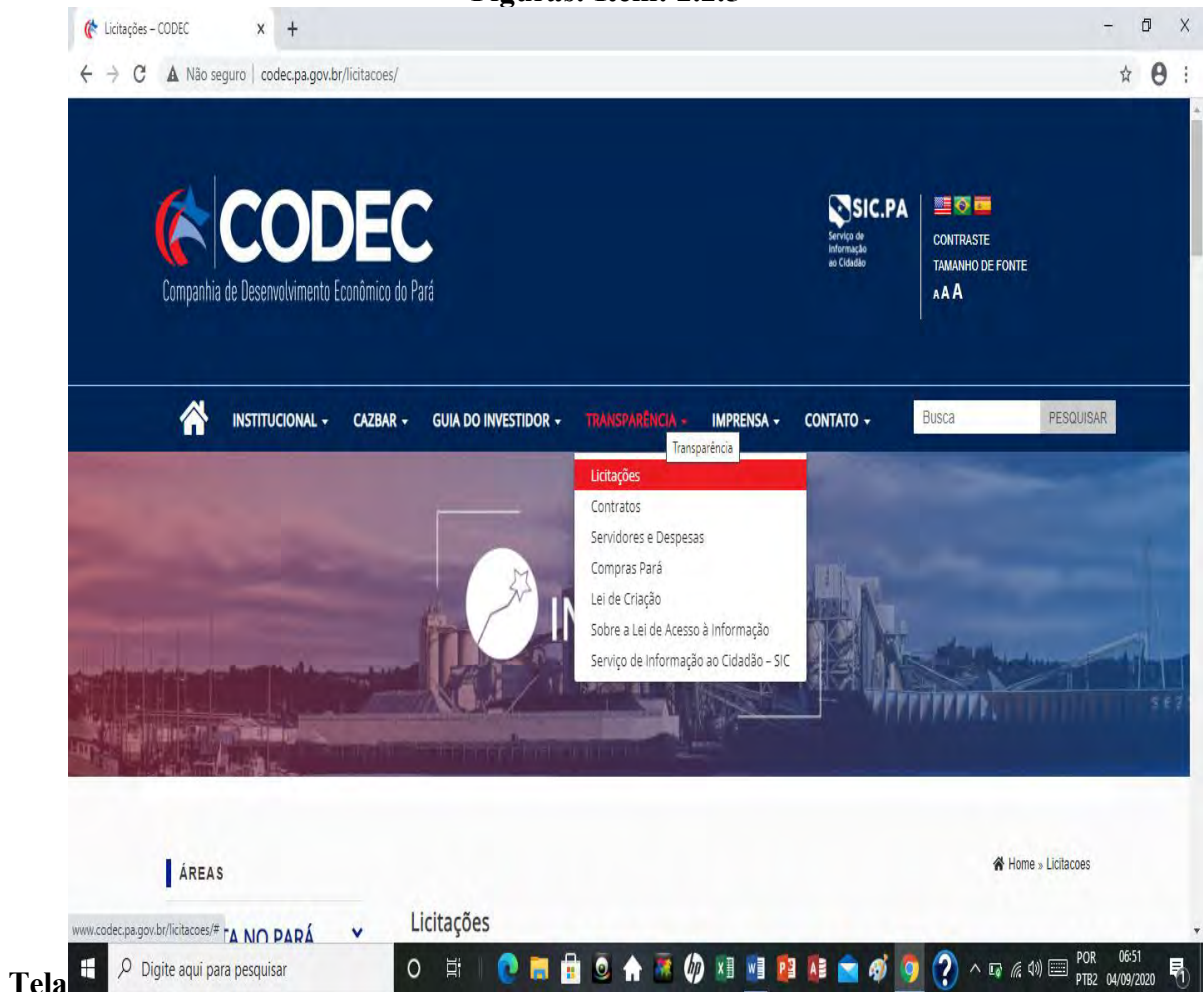


EM 23/11/2020 12:44 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 684A63FA523A260.32F281873A578331.CPD27171D89CF3D9_B6C774A18F62C882 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Lúcia de Moraes Silva (Lei 11.419/2006)

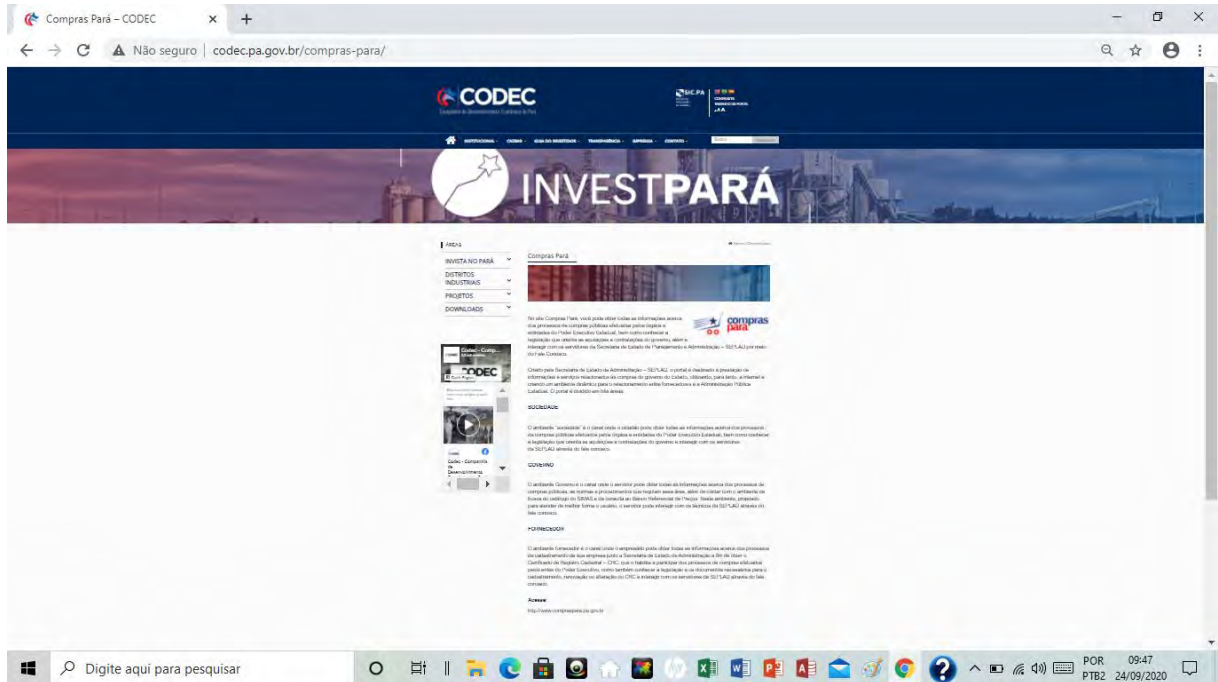
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA



Figuras: Item: 2.2.5



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA



Consulta SIAFEM/2020

Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

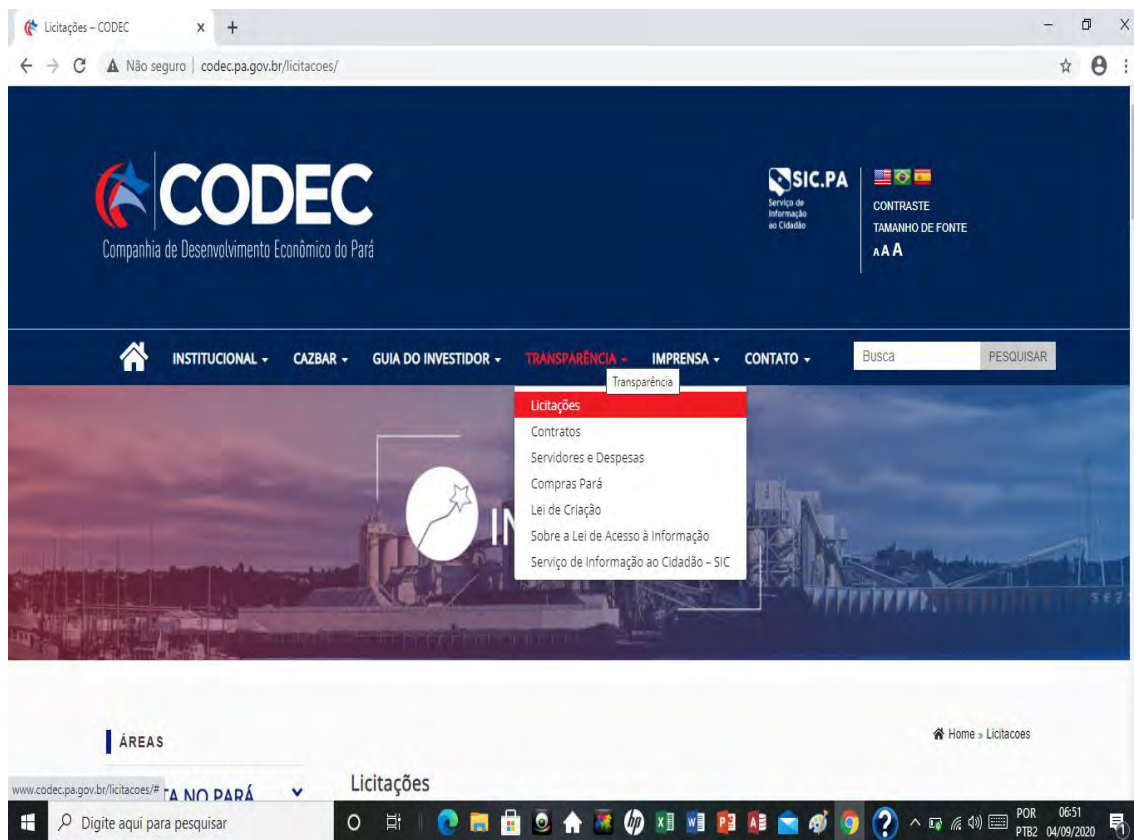
700201/70000 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMI			TELA: 24
LI MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01 52292.04.03 TOMADA DE PRECOS			
	0,00	307068,74	0,00
02 52292.04.04 CONCORRENCIA			
	0,00	356196,14	177294,42
03 52292.04.06 DISPENSA DE LICITACAO			
	0,00	561495,97	77344,28
04 52292.04.07 LICITACAO INEXIGIVEL			
	0,00	39129,60	0,00
05 52292.04.08 NAO APLICAVEL A LICITACAO			
	0,00	3754869,52	5361,97
06 52292.04.09 SUPRIMENTO DE FUNDOS			
	0,00	2000,00	1317,05
07 52292.04.12 PREGAO			
	0,00	2673340,95	7374,98
08 52292.10.01 = EMISS.EMPENHO P/SUBITEM DE DESP.			
	0,00	4785456,27	0,00
09 52292.10.02 = REFORCO DE EMPENHO P/SUBITEM DE DESP.			
	0,00	2908644,65	0,00

LINHA (LI) PARA DETALHAR : **L**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

Figuras: Item 2.2.6

Tela demonstrando que não há divulgação de informação de relação de bens.



Telas de consulta do SIAFEM/2020

Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

700201/70000 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMI				TELA:	3
LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL	
01	12141.98.17	TERRENOS-CONSTRUCOES CIVIS			
	10018127,58D	231338,80	226158,00	10023308,38D	
02	12211.01.01	= PARTICIP.EM SOCIEDADES CONTROLADAS			
	24141052,72D	1010000,00	0,00	25151052,72D	
03	12211.01.06	= ADIANT.P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL			
	0,00	1010000,00	1010000,00	0,00	
04	12211.02.01	= PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES			
	53666,81D	0,00	0,00	53666,81D	
05	12291.01.02	(-)RED.VAL.RECUP.PARTICIP.AVALIADAS MET.CUSTO			
	34528,78C	0,00	0,00	34528,78C	
06	12311.01.01	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO			
	2083,77D	0,00	0,00	2083,77D	
07	12311.01.02	APARELHOS E EQUIP.DE COMUNICACAO			
	9802,19D	0,00	3431,28	6370,91D	
08	12311.01.03	AP,EQUIP.UTENSILIO MEDICOS,ODONT,LAB.E HOSPIT			
	180,00D	0,00	0,00	180,00D	
09	12311.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECAO,SEGURANCA E SOCORRO			
	2760,00D	0,00	0,00	2760,00D	

LINHA (LI) PARA DETALHAR : **L**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

Telas de consulta do SIAFEM/2020

Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

700201/70000 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMI TELA: 5

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01 12311.03.03 MOBILIARIO EM GERAL				
	125902,81D	0,00	8611,48	117291,33D
02 12311.04.05 EQUIP.P/AUDIO,VIDEO E FOTO				
	21908,17D	6685,60	3957,00	24636,77D
03 12311.05.01 VEICULOS EM GERAL				
	90,61D	0,00	0,00	90,61D
04 12311.05.03 VEICULOS DE TRACAO				
	128000,00D	0,00	0,00	128000,00D
05 12311.08.01 = ESTOQUE INTERNO				
	0,00	114414,67	114414,67	0,00
06 12311.99.99 OUTROS BENS MOVEIS				
	43922,84D	0,00	0,00	43922,84D
07 12321.01.03 EDIFICIOS				
	1746000,00D	0,00	0,00	1746000,00D
08 12321.01.04 TERRENOS/GLEBAS				
	254749,44D	0,00	0,00	254749,44D
09 12321.04.17 GLEBAS URBANIZADAS				
	513999,53D	88646,21	88646,21	513999,53D

LINHA (LI) PARA DETALHAR :

Telas de consulta do SIAFEM/2020

Prodepa-emulador - PRODUCAO - Sistemas Corporativos

700201/70000 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMI TELA: 6

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01 12321.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO				
	0,00	613944,57	0,00	613944,57D
02 12381.01.01 * DEPREC.ACUM.MAQUNAS,APARELHOS,EQUIP.FERRAM				
	31612,38C	12233,68	1919,31	21298,01C
03 12381.01.02 * DEPREC.ACUM.BENS DE INFORMATICA				
	101810,61C	10843,24	16094,10	107061,47C
04 12381.01.03 * DEPREC.ACUM.MOVEIS E UTENSILIOS				
	82033,75C	6278,81	3299,62	79054,56C
05 12381.01.04 * DEPREC.ACUM.MATERIAIS CULTURA,EDUCAC/COMUNI				
	8856,87C	3628,31	1232,24	6460,80C
06 12381.01.05 * DEPREC.ACUM.VEICULOS				
	102467,96C	1500,00	0,00	100967,96C
07 12381.01.99 * DEPREC.ACUM.DEMAIS BENS MOVEIS				
	11708,54C	9,03	2568,48	14267,99C
08 12381.02.01 * DEPREC.ACUM.BENS DE USO ESPECIAL				
	232800,00C	0,00	0,00	232800,00C
09 12381.02.02 * DEPREC.ACUM.BENS DOMINICAIS				
	12849,99C	0,00	0,00	12849,99C

LINHA (LI) PARA DETALHAR :

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

Figuras: Item 2.2.7

Tela demonstrando que não informações; Autorizações de uso, alienações etc.

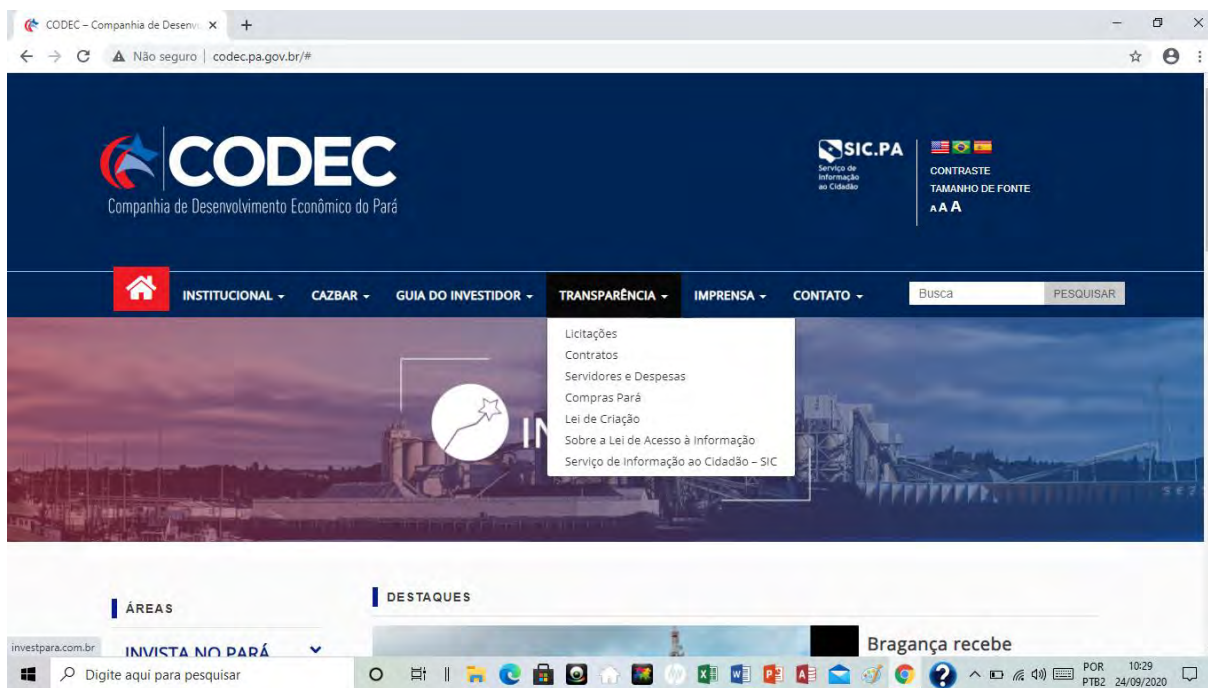
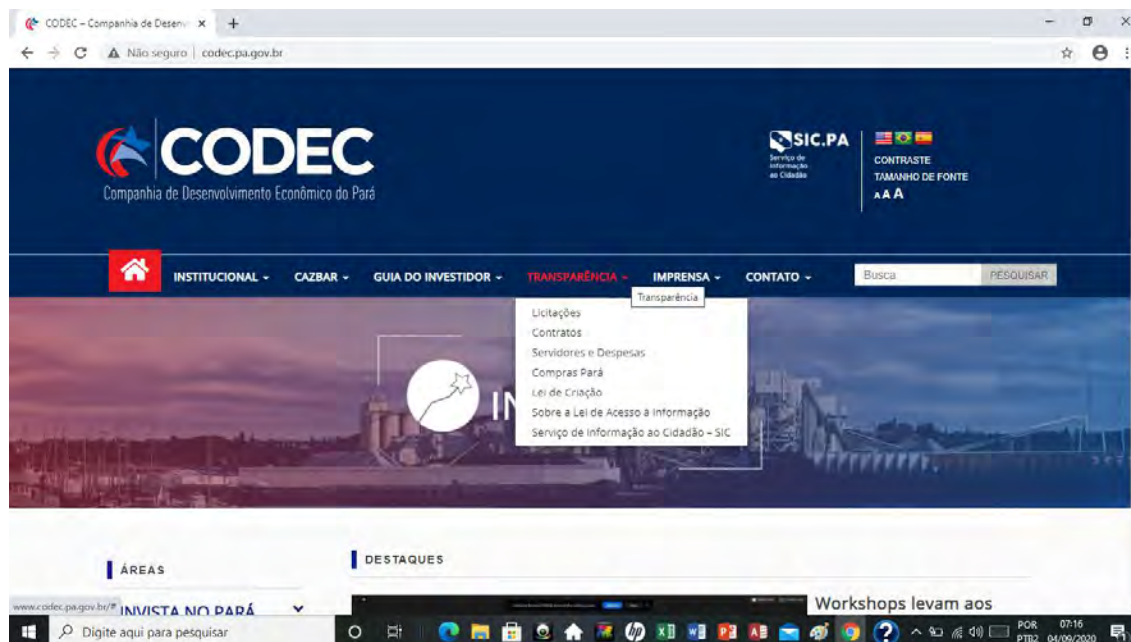


Figura: Item 2.2.8

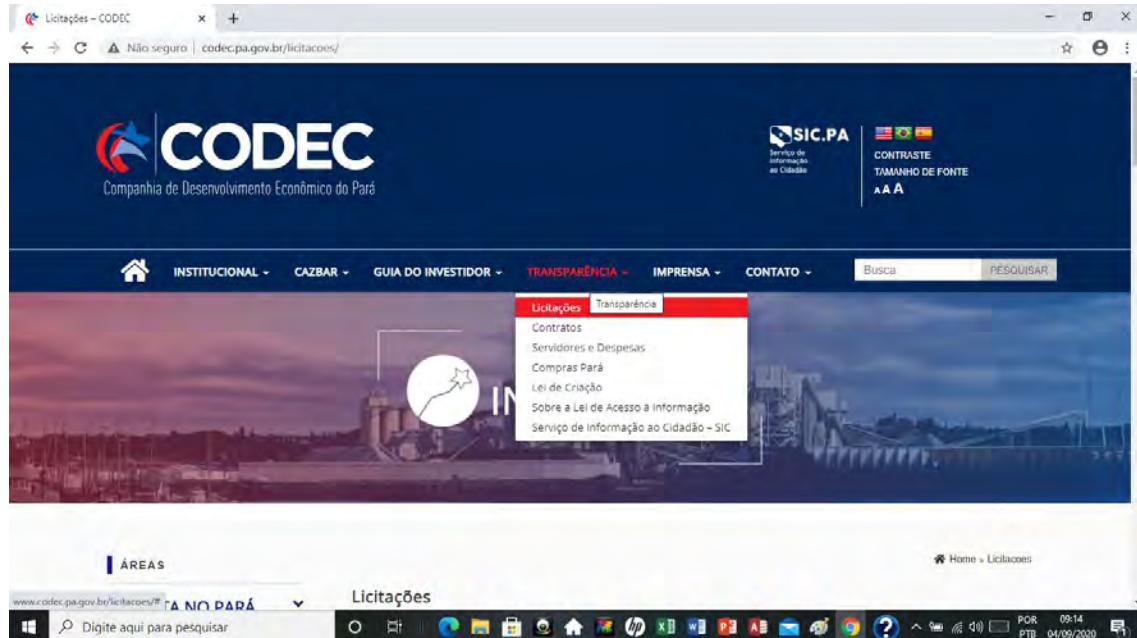
Tela de Consulta ao sítio da Entidade demonstrando que na seção não há informações sobre resultado de fiscalizações auditorias e nem redirecionamento a outra página.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

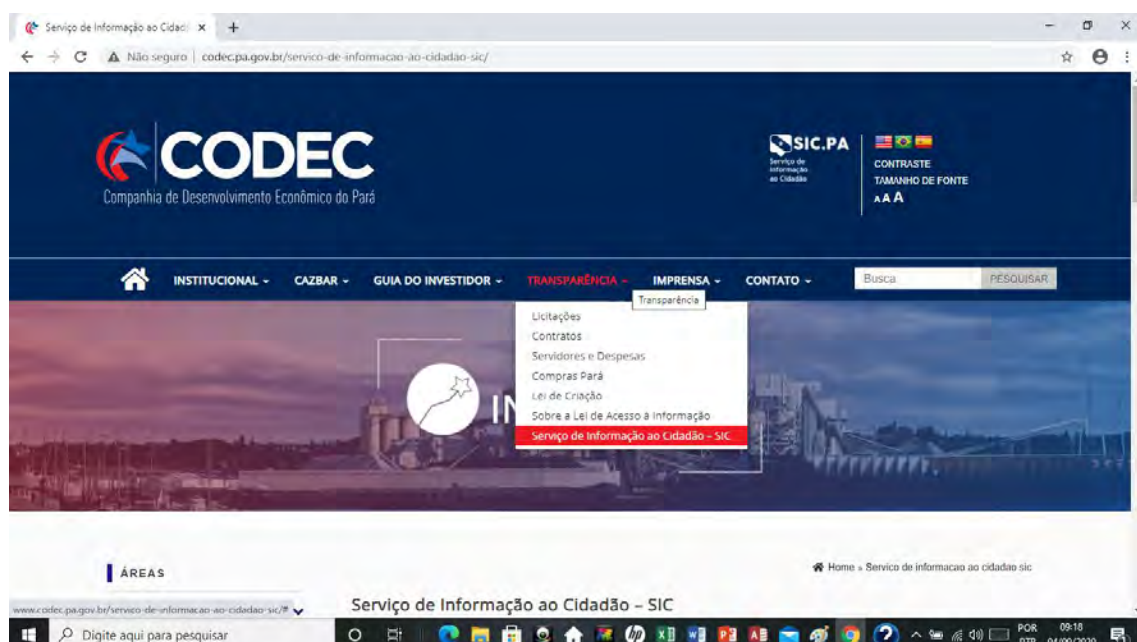
Figura: Item 2.2.10

Tela de consulta ao sítio da Entidade demonstrando que não consta no item Transparência Pública as perguntas frequentes.



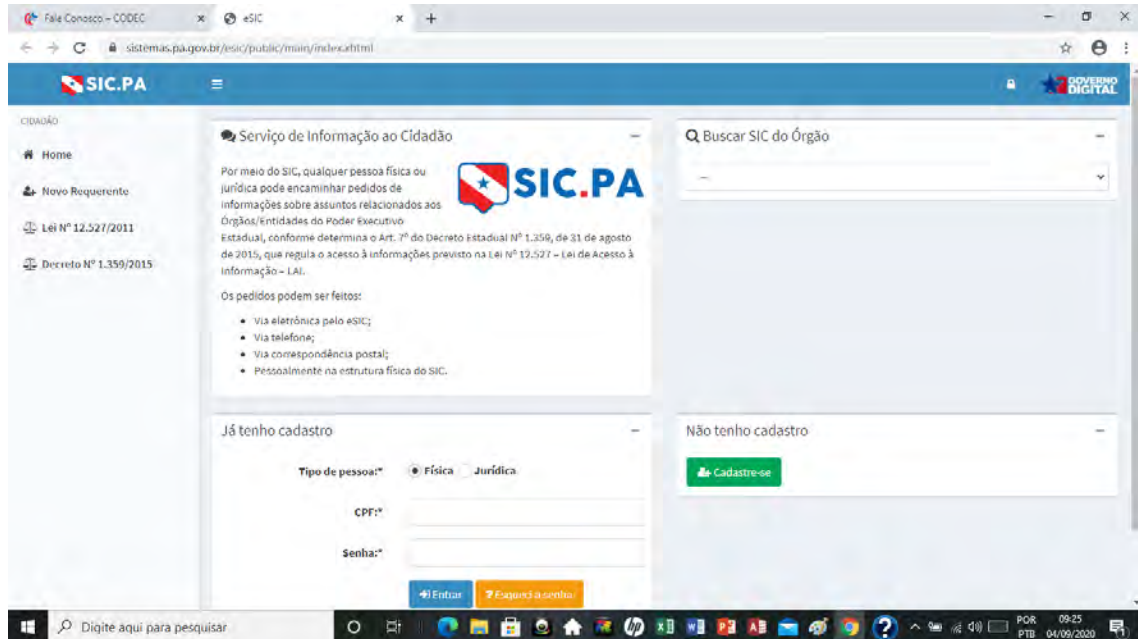
Figuras: Item 2.2.11

Telas de Consulta demonstrando a ausência do contato da Autoridade de Gerenciamento do Órgão ou Entidade, designada nos termos do art. 66 deste Decreto, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº. 69/2020 – GETEC-AUDITORIA

Tela demonstrando que a consulta e redirecionada aos sistemas do Estado.



Tela de consulta ao sítio da Entidade demonstrando que não consta no item- Contato da autoridade de gerenciamento do Órgão – SIC.



**SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CORRETIVA-SAC AGE
Nº 69/2020-GETEC-AUDITORIA**

Processo(s)/Referência:	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº 69/2020-GETEC-AUDITORIA
Assunto:	Fiscalização da Transparência Ativa dos Órgãos e Entidades
Interessado:	Auditoria Geral do Estado do Pará - AGE
Data:	06/10/2020

**À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ**
Nesta

1.1. A presente ação de controle objetiva verificar o atendimento ao disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

1.2. Das consultas efetivadas ao sítio eletrônico da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ (www.codec.pa.gov.br), foram *constatadas* inconformidades com relação ao não cumprimento por parte da Entidade de disposições contidas no **artigo 9º do Decreto Estadual nº 1.359, de 31/08/2015**, as quais relacionamos, conforme a seguir:

1. Título da seção transparência pública em desacordo com o Decreto Estadual nº. 1.359/2015.
2. Divulgação de informações obrigatórias fora da seção específica da transparência pública. (Art. 9º, §5º, inciso I)
3. Descumprimento do Decreto Estadual nº 1.359/2015. (Art. 9º, §5º, inciso II)
4. Da não divulgação de informações do Decreto Estadual nº. 1.359/2015. (Art. 9º, §5º, Inc. III).
5. Descumprimento do Decreto Estadual nº. 1.359/2015. (Art. 9º, §5º Inciso IV).
6. Ausência da totalidade da disponibilização das informações. (Art. 9º, §5º, Inciso V).
7. Descumprimento do Decreto Estadual nº 1.359/2015. (Art. 9º, §5º, Inciso VI).
8. Da não divulgação de informações do Decreto nº 1359/2015. (Art. 9º, § 5º, inc. VII).
9. Descumprimento do decreto nº 1.359/2015. (Art. 9º, §5º, Inciso VIII).
10. Ausência do contato da autoridade de gerenciamento da entidade. (Art. 9º, §5º, Inciso IX).

1.3. Diante da situação identificada, esta Auditoria Geral do Estado solicita que esse Órgão/Entidade envie esforços para que sejam sanadas as pendências observadas, garantindo que todos os requisitos do art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015 sejam implementados para prover acesso às informações de interesse público.

1.4. Por fim, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta SAC, solicita-se que este Órgão/Entidade apresente a esta Auditoria Geral do Estado um cronograma de ações para a reestruturação do sítio eletrônico, com vistas a atender o disposto no Art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015 e os apontamentos realizados na presente SAC.

Respeitosamente,

Ana Lúcia de Morais Silva
Auditora de Finanças e Controle
Mat. Nº 57192226/1

FOLHA DE DESPACHO

Exmo. Senhor Auditor Geral do Estado,

Em atenção ao disposto no *caput* do art. 9º do Decreto Estadual nº. 1.359/2015 que trata do dever dos órgãos e entidades do Poder Executivo de "promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse público, coletivo ou geral por eles produzidas, acumuladas ou custodiadas" (Transparência Ativa); foram constatadas inconformidades no sítio eletrônico do Órgão/Entidade analisado.

Assim, encaminhamos Relatório (seq. 1) e Solicitação de Ação Corretiva-SAC (seq. 2) para que sejam enviados à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - CODEC** a fim de que sejam adotadas medidas corretivas.

Respeitosamente,

Renato Rômulo Figueira Almeida
Gerente de Auditoria
Auditor de Finanças e Controle
Matrícula 55588528/1

FOLHA DE DESPACHO

Ofício AGE Nº 558/2020 - GAB

Belém (PA), 25 de novembro de 2020.

À Sua Excelência,

Dr. LUTFALA DE CASTRO BITAR

Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Nesta

Senhor Presidente,

Com satisfação em cumprimentá-lo e em atenção ao disposto no *caput* do art. 9º do Decreto Estadual nº. 1.359/2015, que trata do dever dos órgãos e entidades do Poder Executivo de "*promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse público, coletivo ou geral por eles produzidas, acumuladas ou custodiadas*" (Transparência Ativa), informo a V. Exa., que foram constatadas inconformidades no sítio eletrônico desse Órgão/Entidade.

Por essa razão, encaminho-lhe o relatório (seq. 1) e a Solicitação de Ação Corretiva-SAC (seq. 2), a fim de que sejam adotadas medidas corretivas recomendadas.

Cordialmente.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Auditor-Geral do Estado